



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7544 - Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 25 de junho de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 26 de junho de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.257, DE 25 DE JUNHO DE 2025, que "denomina Pedro Simplicio Friedrich o logradouro conhecido como Va Onze Cefer Dois, localizado no Bairro Jardim Carvalho."

LEI Nº 14.257, DE 25 DE JUNHO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558824_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.336, DE 25 DE JUNHO DE 2025, que "regulamenta os incs. II e III e o § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 728, de 8 de janeiro de 2014."

DECRETO Nº 23.336, DE 25 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558823_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre (CME/POA), para mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Complementar nº 953, de 28 de setembro de 2022, a contar da data da publicação desta, através da 609, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000039819-8).

I – representantes da Administração Pública Municipal:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
ALINE ROCHA MENDES	396397/02	Titular	SMED
FERNANDA CALSING	997551/02	Suplente	SMED
ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/01	Titular	SMED
DEBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	475030/02	Suplente	SMED
CLEUSA MARIA LEITE LEPPA	195630/01	Titular	SMED
ALETHEA KIST DE TOLLA	469224/01	Suplente	SMED
DANIELA FRANCISCO TESCHE	1171674/01	Titular	SMED
JOSIANE GARCIA GOMES	355260/03	Suplente	SMED
GEANI REGINA DROESCHER	913288/01	Titular	SMED
ORLANDO ADRIANO MORAES	1488813/03	Suplente	SMED
HELENA ANTUNES DE MATTOS	1172387/01	Titular	SMED
ADRIANA GARCIA NUNES	871129/02	Suplente	SMED
JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS	802028/01	Titular	SMED
ADRIANA GUEDES PAZ	335700/02	Suplente	SMED
JOSIAS PEREIRA NUNES	1591541/01	Titular	SMED
BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI	930031/02	Suplente	SMED
JÚLIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/02	Titular	SMED
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/01	Suplente	SMED
LUCIANE SOARES XAVIER	1540033/01	Titular	SMED
CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA	1248049/02	Suplente	SMED

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA	777990/02	Titular	SMED
MARIANA FONSECA LOPES	1483234/01	Suplente	SMED

II – representantes da Sociedade Civil:

a) entidades de trabalhadores representantes dos professores:

Nome	Atuação	Órgão
CINTHIA DENISE BORDINI	Titular	Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul (AOERGS)
CLARICE DE FÁTIMA FIUZA	Suplente	
JAIRA DOS SANTOS COELHO	Titular	Associação dos Supervisores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (ASSERS)
NINA ROSA VENTIMIGLIA XAVIER	Suplente	
SIMONE SILVA DORNELES	Titular	Associação dos Trabalhadores/as em Educação do Município de Porto Alegre (ATEMPA)
PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	Suplente	
MARCOS PAULO TONIAL	Titular	Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINPRO/RS)
RODRIGO PERLA MARTINS	Suplente	

b) entidades representativas das escolas privadas:

Nome	Atuação	Órgão
MAURÍCIO COLONIEZZI ERTAL	Titular	Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINEPE/RS)
MILTON LÉO GEHRKE	Suplente	
LETÍCIA TEIXEIRA DE MELLO DA SILVA	Titular	Sindicato Intermunicipal dos Estabelecimentos de Educação Infantil (SINDEEDIN/RS)
CARLA ROSELE LUDWIG NUNES	Suplente	

c) entidades parceirizadas ligadas à educação:

Nome	Atuação	Órgão
KARINE SILVEIRA DOS SANTOS	Titular	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção (ABENSA)
KELEN ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	Suplente	
ELAINE BEATRIZ DRESCH TIMMEN	Titular	Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre (ASAFON)
ADÉLIA NUNES PEREIRA	Suplente	

d) associações de pais e mestres:

Nome	Atuação	Órgão
ALINE DE OLIVEIRA KERBER	Titular	Associação Mães e Pais pela Democracia (AMPD)
JÚLIO CÉSAR DE AZEREDO SÁ	Suplente	
JUREMA ELISABETE PINHEIRO SILVEIRA	Titular	Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul (ACPM - Federação)
MÁRIO OTÁVIO JOCKYMAN DO CANTO	Suplente	

e) entidades representantes dos estudantes:

Nome	Atuação	Órgão
GABRYELLE ROCHA DA SILVA	Titular	União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre (UMESPA)
VITÓRIA DA SILVA CABREIRA	Suplente	

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADRIANO BORGES GULARTE, matrícula 15940506, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 23/06/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 605, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000009293-5).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MARCIO WENDLIN AGUIRRE, matrícula 1157167/02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/06/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 610, de 24/06/2025 (Processo 21.0.000001346-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, 1685015/2, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01/06/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 608, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000041614-5).

MODIFICA a Portaria 888, de 11/11/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6884, de 11/11/2022, e alterações posteriores, que designou o Comitê Gestor do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-Patrimônio), conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 606, de 24/06/2025 (Processo 22.0.000125312-7).

I - para EXCLUIR:

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Suplente	ROSANA DA CUNHA FELIPPE	934474	Administrador	SMF
Titular	KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	1078135	Assistente Administrativo	SMF

II – para INCLUIR:

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Titular	ROSANA DA CUNHA FELIPPE	934474	Administrador	SMF
Suplente	ELISABETE BARBOZA REOLON	505307	Técnico de Controle Interno	SMF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação ao servidor MAGNON DONIN, 1523953/1, Engenheiro, lotado na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos, da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 16/05/2025, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 34301199, de 24/06/2025 (Processo 23.0.000159559-8).

CESSA, em relação ao servidor MAGNON DONIN, 1523953/1, Engenheiro, lotado na Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos, da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de

16/05/2025, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 34301219, de 24/06/2025 (Processo 23.0.000159559-8).

CESSA, em relação à servidora LUCIA DE BORBA MACIEL, 1230590/01, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a gratificação especial, a contar de 16/05/2025, com base legal no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 11.964, de 30/11/2015, através da Portaria 34310626, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000074556-4).

CESSA, a contar de 02/06/2025, em relação a LUCIANE DIAS DA RESSURREICAO, 1040901/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1754 de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/07/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 34247652 de 18/06/2025 (Processo 25.0.000076816-5).

CONCEDE, à servidora LAURA BIANCHI E SILVA, 1352849/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/06/2025 a 28/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 34110916/2025, com vigência de 29/08/2023 a 28/08/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 34301269, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000074691-9).

CONCEDE, ao servidor JOÃO LUIZ GUEDES, 162313/7, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 17/04/2025 a 29/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 94953/2025, com vigência de 12 meses, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34297701 de 23/06/2025 (Processo 25.0.000072901-1).

CONCEDE, ao servidor JOÃO LUIZ GUEDES, 162313/7, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 30/04/2025 a 30/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 95134/2025, com vigência de 12 meses, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34297735 de 23/06/2025 (Processo 25.0.000072901-1).

CONCEDE autorização ao servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948/8, Assistente Técnico N6, da Secretaria Municipal de Governança cidadã e Desenvolvimento Rural, para se afastar do país, com ônus para o município e com a concessão de diárias, para participar do evento "Intercâmbio pelo Acordo de Cooperação Técnica para Governança Cidadã, Resiliência e Desenvolvimento Rural, entre as Prefeituras de Porto Alegre (Brasil) e La Merced (Peru)", na cidade de La Merced/Peru, no período de 22 a 29 de junho de 2025, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34293819, de 23/06/2025 (Processo 25.0.000041324-3).

CONVOCA MONICA FRANCIOSI HERMANN, 392136/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34253076 de 18/06/2025 (Processo 25.0.000059802-2).

CONVOCA ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS, 1165755/3, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/06/2025, com base na Lei 6309

de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34305153 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000080060-3).

CONVOCA SAMANTA DOS SANTOS BRUM, 1515187/3, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/06/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34305022 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000079970-2).

CONVOCA CATIE ELIANE MEIRA ROSA, 1710621/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/06/2025 a 10/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34306817 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000077105-0).

CONVOCA WILMA GONCALVES DA SILVA, 1610988/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34307058 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000079903-6).

CONVOCA MICHELLE ALVES BOEZZIO, 1710605/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas / Temporario, , temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/06/2025 a 09/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34305429 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000077107-7).

CONVOCA WILMA GONCALVES DA SILVA, 1610988/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/06/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34305302 de 19/06/2025 (Processo 25.0.000079900-1).

CONVOCA LUCIANE DIAS DA RESSURREICAO, 1040901/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34247943 de 18/06/2025 (Processo 25.0.000076816-5).

CONVOCA DANIEL WILHELM DEBIAGI, 1709623/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34246912 de 18/06/2025 (Processo 25.0.000076818-1).

DESIGNA a servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606/03, Técnico em Treinamento e Seleção, Diretor-Geral da Diretoria de Seleção e Provimento da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para atuar como defensor dativo nos Processos 24.0.000110839-1, 24.0.000111926-1, 24.0.000114212-3, 24.0.000114215-8 e 24.0.000114216-6, atendendo aos requisitos estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 34 do Decreto 21.104/2021, através da Portaria 34281185, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000070661-5).

DESIGNA NILSON ROSA DA SILVA, 487380/01, Montador Excedente CLT EPATUR, CLT.EPA.08, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para ter exercício na Secretaria Municipal de Segurança, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/07/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34297252, de 23/06/2025 (Processo 25.0.000076075-0).

EXONERA ELISANDRO ROATH DO CANTO, 1501143/1, do Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP.3.1.2.16, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003806, a contar de 16/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34217425, de 17/06/2025 (Processo 19.0.000112021-5).

EXONERA, a contar de 23/06/2025, VERIDIANA SIMÕES LUCENA, 1635239/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34306981, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000080626-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2025, em relação a ANDREZA CEZAR VARGAS MOLINELLI, 1057995/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, os efeitos da Portaria 31483565, de 06/12/2024, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 34298028, de 23/06/2025 (Processo 23.0.000163343-0).

NOMEIA TATIANE MARTINS DA ROSA, 1711580/1, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE.3.1.2.11, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003288, a contar de 16/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34250632, de 20/06/2025 (Processo 25.0.000075171-8).

NOMEIA ALISON JONAS DA SILVA, 1711610/01, para o Cargo em Comissão Assessor Especialista em Programas de Operação de Crédito, EP31216, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004123, a contar de 18/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34268001, de 20/06/2025 (Processo 25.0.000076690-1).

NOMEIA ELISANDRO ROATH DO CANTO, 1501143/1, para o cargo em comissão de Coordenador de Programas de Operação de Crédito, EP.3.1.2.18, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004109, a contar de 16/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34217897, de 17/06/2025 (Processo 19.0.000112021-5).

NOMEIA PAULA MEDEIROS, 1217038/4, Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP 3.1.2.15, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP 3.1.2.18, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003935, durante o impedimento do titular, TOMAS

GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/1, por motivo de férias, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34322699, de 25/06/2025 (Processo 25.0.000081338-1).

READAPTA a servidora **SUSANA LIMA BARBOZA**, matrícula 120065.8, Monitor, SA10806 no cargo de Assistente Administrativo, desde 11/06/2025, data do Parecer 22659/2025, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34147092 de 12/06/2025 (Processo 23.0.000016480-1).

RELOTA **ANDREZA CEZAR VARGAS MOLINELLI**, 1057995/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01/07/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34298058, de 23/06/2025 (Processo 23.0.000163343-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação a servidora **SUSANA LIMA BARBOZA**, matrícula 120065.8, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades agachada ou curvada, realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 05 (cinco) kg de peso, subir e descer escadas com mais de 05 degraus frequentemente e deambulação prolongada e frequente, a partir de 11/06/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34147140, de 12/06/2025 (Processo 23.0.000016480-1).

PRORROGA a Portaria 27544696 de 22/02/2024, publicada em 01/03/2024 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora **SUSANA LIMA BARBOZA**, matrícula 120065.8, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Secretaria Municipal Educação, com delimitação de atribuições, excluindo atividades agachada ou curvada, realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 05 (cinco) kg de peso, subir e descer escadas com mais de 05 degraus frequentemente e deambulação prolongada e frequente, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15611033, pelo período de 15/08/2024 a 10/06/2025, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34147061 de 12/06/2025 (Processo 23.0.000016480-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 33807356/2025, de 27/05/2025, e as demais Portarias, quanto à designação de **PRECEPTORES**, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as atividades práticas dos residentes jurídicos, que passa a ser, a contar de 01/06/2025, nas determinadas áreas, conforme relacionado abaixo, com base no art. 8º, § 2º, Leiº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 34262119, de 24/06/2025 (Processo 21.0.000096576-3).

AREA DE ATUAÇÃO	PRECEPTOR TITULAR	PRECEPTOR(ES) SUPLENTE(S)
		ALESSANDRA CALEGARO

Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal matrícula 1521926/1	CÔRREA Procurador Municipal matrícula 1556789/1
Assessoria Distrito Federal	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal matrícula 1522132/1	ROBERTO SILVA DA ROCHA Procurador Municipal matrícula 935752/3
Central de Conciliação	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER Procurador Municipal matrícula 664367/5	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Gabinete do Procurador-Geral – GPG	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal matrícula 1521926/1	CAROLINA TEODORO FALLEIROS Procurador Municipal matrícula 1521985/1
Gerência Judicial de Licitações e Contratos	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal matrícula 977825/1
	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal matrícula 977825 /1	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2
Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAP	ANELISE PIRES ANDRADE Procurador Municipal matrícula 1037374/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1
	DALMARIA NESSI RICARDI Procurador Municipal matrícula 972906/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1
	JACQUELINE BRUM BOHRER Procurador Municipal matrícula 368201/4	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1
	LETÍCIA STRONGE PIRES Procurador Municipal matrícula 354070/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1
	MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 1524178/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1
	VINÍCIUS LIMA DUARTE Procurador Municipal matrícula 1579568/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/
	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal matrícula 1554301/1

Procuradoria Tributária/PGAAF	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4	FERNANDO VICENZI Procurador Municipal matrícula 519719/5 GREICE BORDA LIMA Procurador Municipal matrícula 1043277/2
	JANINE LUEHRING GIONGO Procurador Municipal matrícula 400388/5	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4
	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS Procurador Municipal matrícula 272313/4	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4
	ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU Procurador Municipal matrícula 1521993/1	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4
	TATIANA VANESSA SACCOL DA SILVA Procurador Municipal matrícula 1588117/1	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4
Procuradoria Municipal Setorial 02 – SMS	PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI Procurador Municipal matrícula 973870/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 06 - SMAMUS/CPSEA	ANDREZA SABALLA Procurador Municipal matrícula 545895/2	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 07	PAULO RODRIGO DE MIRANDA Procurador Municipal matrícula 1686887/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 08	FABRICIA LACERDA MARDER Procurador Municipal matrícula 933883/2	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Especializada – DMAE/CPSEA	FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON Procurador Municipal matrícula 1043269/2	EDUARDO DA SILVA CHRIST Procurador Municipal matrícula 336133/3
Procuradoria Municipal Especializada – DEMHAB/CPSEA	ISADORA GRUMBT NAJJAR Procurador Municipal matrícula 1577875/1	ANDRÉ SANTOS CHAVES Procurador Municipal matrícula 433990/3
Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA	ALINE DOS SANTOS STOLL Procurador Municipal matrícula 1058410/1	THAIS ASTARITA SOIREFMANN Procurador Municipal matrícula 1036211/1
	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE	

Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA	OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 795279/2	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA	DEISE DE MOURA Procurador Municipal matrícula 1050940/2	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA Procurador Municipal matrícula 1521918/1
Procuradoria de Indenizações/ PGADPUMA	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal matrícula 331135/1
	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal matrícula 1013360/1	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal matrícula 331135/1	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/PGADPUMA	GUSTAVO MOREIRA PESTANA Procurador Municipal matrícula 369369/2	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA Procurador Municipal matrícula 330982/1
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/ PGADPUMA	GUILHERME FARACO DE FREITAS Procurador Municipal matrícula 1349325/1	EDUARDO MACHADO ARAGÃO PEREIRA Procurador Municipal matrícula 1697013/1
Gerência de Aquisições e Escrituras Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público - PGADPUMA	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal matrícula 1522035/1	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA Procurador Municipal matrícula 1522019/1 ALINE CANDANO PEIXOTO Procurador Municipal matrícula 500012/3
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente - PUMA	ANDRÉ MARINO ALVES Procurador Municipal matrícula 1521950/1	JENNIFER MACHADO Procurador Municipal matrícula 372411/1
	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO Procurador Municipal matrícula 415781/3	MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO Procurador Municipal matrícula 1556100/1
	VERÔNICA CARRAMÃO	CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK

Procuradoria de Pessoal Celetista/PGAPSP	MELLO Procurador Municipal matrícula 1589555/1	Procurador Municipal matrícula 973339/1
	CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK Procurador Municipal matrícula 973339/1	VERÔNICA CARRAMÃO MELLO Procurador Municipal matrícula 1589555/1
	CHARLES MARTINS PINTO Procurador Municipal matrícula 1522000/1	VERÔNICA CARRAMÃO MELLO Procurador Municipal matrícula 1589555/1
Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGAPCSP	ALESSANDRA DA COSTA LEME Procurador Municipal matrícula 1524607/1	CAROLINA SCHMIDT RITTER Procurador Municipal matrícula 1448595/1
Procuradoria de Serviços Públicos/PGAPSP	CAROLINE LENGLER Procurador Municipal matrícula 936975/4	RODRIGO LAGAGGIO ROSA Procurador Municipal matrícula 1054023/1
	DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO Procurador Municipal matrícula 372265/1	
	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal matrícula 516846/1	
Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários/PPCNT	ANDRÉ KARST KAMINSKI Procurador Municipal matrícula 354172/1	TIAGO BETAT MACHADO Procurador Municipal matrícula 973613/1
	BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH Procurador Municipal matrícula 436360/3	

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 31826318 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000023975-8).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAIS DE SERVIÇO	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratação de empresa para realizar a Emissão de 30 (trinta) Certificados Digitais e-CPF A3 -						

Nuvem para Procuradores Municipais e Servidores da PGM. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07 Contrato SECON nº 96023/2025.	25.0.000023975-8	FILIFE MENEGON Assistente Administrativo 1150812/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO MACHADO DA COSTA Analista de TI 1118749/0	36 meses a contar da assinatura do contrato
--	------------------	--	--	---	---	---

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 31826318 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000019676-5).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAIS DE SERVIÇO	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratação de serviços técnicos especializados - emissão de identidade Nacional Digital do Profissional para servidores da Procuradoria-Geral do Município. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07 Contrato SECON nº 96020/2025	25.0.000019676-5	FILIFE MENEGON Assistente Administrativo 1150812/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO MACHADO DA COSTA Analista de TI 1118749/0	02/06/2025 a 01/06/2026

DESIGNA DANIELA COPETTI CRAVO, Procurador, matrícula 1522027/1, ANDREA CANCELLA BACK, Técnico em Comunicação Social, matrícula 474864/1, ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecário, matrícula 1171232/1, FABIANA ESPIRITO SANTO, Técnico em Comunicação Social, matrícula 516901/1, LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, Bibliotecário, matrícula 996819/4, SANDRA DENARDIN, Técnico em Comunicação Social, matrícula 474098/1, DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 1624237/2, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para constituírem a Comissão Editorial da Revista Comemorativa – 100 Anos da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, com finalidade de coordenação editorial e curadoria dos conteúdos, através da Portaria 34259149, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000045367-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais, adquiridos sem Contrato, por meio de nota de empenho, no âmbito da SMTc para o Exercício de 2025, através da Portaria 34303655 de 24/06/2025 (Processo 25.0.000072600-4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA	866407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	1663003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CORA CARVALHO MAJEWSKI	1063634	CHEFE DE UNIDADE
MARCOS CAETANO CORREA	1461150	ADMINISTRADOR
ANGELICA MACHADO COELHO LEAL	836257	COORDENADORA
FABIO LEGEREM LAURINDO	1137395	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
SIMONE PERES SIQUEIRA	439840	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, matrícula 829277, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92433/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar 25/11/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34231819 de 17/06/2025 (Processo 23.0.000104420-6).

DISPENSA, a contar de 01/07/2025, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 92433/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar 25/11/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, através da Portaria 34231540, de 17/06/2025. (Processo 23.0.000104420-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professora, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 10 a 15 de junho de 2025, para Paineis de Reconhecimento de Jovens Transformadores Ashoka 2025, organizado pela Ashoka Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município (diárias), com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34305589, de 24/06/2025 (Processo 25.0.000059454-0).

AUTORIZA ALINE ROCHA MENDES, 396397/02, Professora, Diretora Pedagógica Adjunta, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 24 a 25 de junho de 2025, para participação no Seminário "Construção de Padrões de Desempenho para o Ensino Fundamental", promovido pelo INEP/MEC, em Brasília/DF, com ônus para o Município (meia diária), com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34295291, de 23/06/2025 (Processo 25.0.000077987-6).

CONCEDE, a PAULA ARAUJO MENDEZ, 1386379/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 34226537, de 17/06/2025 (Processo 25.0.000078730-5).

CONCEDE, a PAULA ARAUJO MENDEZ, 1386379/03, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 34264528, de 20/06/2025 (Processo 25.0.000080008-5).

CONCEDE, a TATIANA BALEM OLIVEIRA, 915522/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34274870 de 20/06/2025 (Processo 25.0.000080437-4).

MODIFICA a Portaria 33600021, de 08/05/2025, que autorizou o servidor MIGUEL SALVADOR LEMOS BALADAN, 1672398/01, Professor, a afastar-se do Município, nos dias 12, 26 e 27 de maio de 2025, para Concurso Público do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, promovido pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, que se realizará nos Municípios de Pelotas e Camaquã/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao dia de afastamento, que passa a ser exclusivamente no dia 12 de maio de 2025, e quanto ao local do afastamento, que passa a ser exclusivamente em Pelotas/RS, e não como constou, através da Portaria 34292934, de 23/06/2025 (Processo 25.0.000058437-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe do Centro Obstétrico/ Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501142, substituindo GRAZIELA FERREIRA SARAIVA, 1594672/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 02/07/2025 a 11/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34285174 de 23/06/2025 (Processo 25.0.000065952-8).

DESIGNA FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Faturamento/ Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501208, substituindo ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de FÉRIAS, de 23/06/2025 a 07/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34285684 de 23/06/2025 (Processo 25.0.000079536-7).

DESIGNA FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Higienização e Limpeza/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, substituindo EVERALDO NUNES DA SILVA, 160365/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Licença Premio, de 02/06/2025 a 16/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33950912 de 30/05/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA ROCHELE LATRONICO VESKOW, matrícula 1240978/01, para função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 95091/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 9 54.647.123/0001-48, cujo objeto é aquisição citocentrífuga para a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório do Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 050/2025, com vigência de 18/06/2025 até 17/06/2026, através da Portaria 34257378 de 20/06/2025 (Processo 25.0.000021535-2).

INSTAURA Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 24.0.000017000-0, designando os servidores ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, Psicóloga, matrícula 789917/05, como Presidente, FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, Administradora, matrícula 1629778/01, como Secretária, e GRAZIELA ROSSONI VIECELLI, Enfermeira, matrícula 1017632/01, como Membro, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 34316190, de 25/06/2025 (Processo 24.0.000126213-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2025, os efeitos da Portaria 744 de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 34276013 de 21/06/2025 (Processo 25.10.000005600-9).

CESSA, em relação a CECILIA PEIXOTO MOSSNER, 1096591/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/06/2025, os efeitos da Portaria 954 de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 34275901 de 21/06/2025 (Processo 25.10.000006174-6).

CONCEDE, a IAGO DANIEL VIEIRA NUNES, 1677055/2, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 01/05/2025 a 31/12/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 34297806 de 23/06/2025 (Processo 25.10.000003234-7).

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 34280190 de 23/06/2025 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data Fim
675870	1	CARLA DOS SANTOS LEAO	29/09/2018	04/05/2025
727699	1	DENISE AIRES RAMOS	30/09/2018	05/05/2025
921170	2	EMERSON LEAL NUSSEMEYER	07/08/2023	01/05/2025
721120	1	JOAO CARLOS AVILA COSTA	27/07/2018	29/05/2025
310909	2	JOSE DIONISIO DIMER BOFF	15/10/2018	20/05/2025
925527	1	LEONARDO SEARA DUARTE	29/09/2018	04/05/2025
1201204	1	MANUELA BIANCHINI GALUK	18/10/2018	23/05/2025
705930	1	PAULO BENEDITO MOREIRA PIMENTEL	01/10/2018	06/05/2025
711266	3	PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	05/10/2018	10/05/2025
925461	2	RODRIGO STEFANI LEAES	10/08/2023	04/05/2025
925485	1	SANDRO PRUSCH DA SILVA	29/09/2018	04/05/2025

CONCEDE, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 34280380 de 23/06/2025 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Numero	A Contar de
917531	1	JIMI SANTOS DA SILVEIRA	10	29/05/2025
925527	1	LEONARDO SEARA DUARTE	10	01/05/2025
925461	2	RODRIGO STEFANI LEAES	10	01/05/2025
925485	1	SANDRO PRUSCH DA SILVA	10	01/05/2025

CONCEDE, a VAGNER PEREIRA DISEGNA, Matrícula 1125036, Instalador hidrossanitário, Avanço Quinquenal, referente ao Período Aquisitivo 04/06/2018 a 07/01/2025, a contar de 08/01/2025, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 34297670 de 23/06/2025 (Processo 22.10.000001348-6).

CONCEDE, a EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/01, BIOLOGO, ES207NS, da DG/DT, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 34257830 de 20/06/2025 (Processo 25.13.000002615-2).

CONVOCA BRUNA RODRIGUES DA SILVA, 1711172/1, Técnico em Saneamento, TP 2.08.07, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/06/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 34312506, de 24/06/2025 (Processo 25.10.000005282-8).

DESIGNA SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA, 711485/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/05/2025 a 14/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34282648 de 23/06/2025 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA CECILIA PEIXOTO MOSSNER, 1096591/2, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Documentacao Tecnica e Geoprocessamento/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenacao de Controle de Perdas/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82121000, vaga 2000124, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34275884 de 21/06/2025 (Processo 25.10.000006174-6).

DESIGNA DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88334000, vaga 2000249, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34276011 de 21/06/2025 (Processo 25.10.000005600-9).

DESIGNA GABRIELI ALINE AGNES, 1639072/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/

Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa, 90232000, substituindo MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 787817/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Gozo de Licença Prêmio, de 16/06/2025 a 30/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34275965 de 21/06/2025 (Processo 23.10.000004970-2).

DESIGNA SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA, 711485/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/04/2025 a 18/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34281406 de 23/06/2025 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA RODRIGO DE BARCELOS RODRIGUES, 1111752/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de gozo de licença prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 22/04/2025 a 06/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34296268 de 23/06/2025 (Processo 22.10.000003111-5).

DESIGNA RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Apoio A Projetos Especiais/ Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, vaga 2000299, a contar de 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34305110 de 24/06/2025 (Processo 25.10.000006135-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, PABLO LEONARDELLI, 158850.8, Engenheiro deste Departamento, a contar de 26/04/2025, com base legal no Decreto nº 14436 de 09.01.2004, artigo 27, § único, através da Portaria 34284440 de 23/06/2025 (Processo 22.17.000001545-5).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, EDUARDO CAVALLI LACERDA, 53018.1, Estatístico deste Departamento, a contar de 25/05/2025, com base legal no Decreto nº 14436 de 09.01.2004, artigo 27, § único, através da Portaria 34284068 de 23/06/2025 (Processo 22.17.000001809-8).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, DOUGLAS RAMOS ROCCA, 158855.9, Economista deste Departamento, a contar de 09/05/2025, com base legal no Decreto nº 14436 de 09.01.2004, artigo 27, § único, através da Portaria 34284650 de 23/06/2025 (Processo 22.17.000001671-0).

HOMOLOGA o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento que concluiu pelo arquivamento do presente Processo Disciplinar, através da Portaria 34288013 de 23/06/2025 (Processo 25.17.000000057-8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PABLO LEONARDELLI, 158850.8, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Projetos, 1.3.1.3, deste Departamento, para substituir GIULIANNA CARNEIRO DE FRANCA, 127585.2, Arquiteta, por impedimento legal da titular, no período de 20/06/2025 até 19/07/2025, através da Portaria 34283678 de 23/06/2025 (Processo 24.17.000004138-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais, adquiridos sem contrato, por meio de nota de empenho, no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana e para o Exercício de 2025, através da Portaria 34294302 de 23/06/2025 (Processo 25.0.000072600-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
163384.8	HUMBERTO VON BOROWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
113019.6	JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	ENGENHEIRO
152686.3	MATEUS BASTIANI PASA	ENGENHEIRO
27284.2	MARCELO DA SILVA HOFFMANN	ENGENHEIRO
66432.0	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 159 de 18/06/2025 (Processo 25.13.000004104-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NUNZIATA SANZI SOUZA	27999/01-1	DARVILLE GONZALES SOUZA	27999/01	27/05/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 158 de 18/06/2025 (processo 25.13.000004087-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUIZA MARILIA PIRES DA SILVA	46465/01-1	ANTONIO CARLOS GARCIA SILVA	46465/01	29/05/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 161, de 20/06/2025 (Processo 25.13.000002948-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALEXANDRA NOGUEIRA KLEINUBING	435093/01-1	ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA	435093/01	05/05/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 157 de 18/06/2025 (Processo 25.13.000004086-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GILA ESCADA VEDANA	295143/01-1	MAURICIO PEREIRA NUNES	295143/01	29/05/2025

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 121, de 12/05/2025, que excluiu as pensionistas no quadro em anexo, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, face o enquadramento de LAVINIA SANTOS ROCHA STRICHER na condição de filha inválida, conforme Laudo Médico Pericial 2934/2025 da UMPP-PREVIMPA, através da Portaria 160, de 20/06/2025 (Processo 25.13.000002948-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LAVINIA SANTOS ROCHA STRICHER	75805/04-1	RICARDO BATISTA STRICHER	75805/04	31/05/2025
ALEXANDRA NOGUEIRA KLEINUBING	435093/01-1	ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA	435093/01	05/05/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 63161.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.14.04.F.11-2, cargo de Motorista, padrão 04 F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/04/2025, inativado conforme Portaria nº 1714/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JANETE TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 21/04/2025, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 476, de 17/06/2025 (Processo 25.13.000002852-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000079666-5 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por ROSIMERI PINTO DOS SANTOS, 532803/3, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 25.0.000070706-9 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 25.0.000070393-4 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por CHARLES ANDRE DALL AGNOL, 302639/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003720-0 - DEFERE, em relação a NICOLAS LUIZ FEIJO SILVA, 987624/2, Farmacêutico, ES120NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2785 dias = 07 anos, 07 meses, 20 dias.

- Cia Latino Americana de Medicamentos - 10/08/2017 a 29/03/2025.

Processo 25.13.000003406-6 - DEFERE, em relação a LUIZ CARLOS ALEGRE, 769347/2, Engenheiro, ES114NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5124 dias = 14 anos, 14 dias, excluído o período colidente.

- Sociedade de Educação Ritter dos Reis LTDA - 01/08/2000 a 29/04/2012;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/09/1989 a 31/10/1989;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/12/1989 a 19/01/1992.

Processo 25.13.000003622-0 - DEFERE, em relação a ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA, 1151827/1, Professor M5, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 6000 dias = 16 anos, 05 meses, 10 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Triunfo/RS - 12/04/1996 a 31/08/1997; 01/10/1997 a 31/03/1999; 01/05/1999 a 13/11/2012.

Processo 25.13.000003588-7 - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço privado de CARLOS HENRIQUE VALIM BARBOSA, 330891/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetuada através do Processo 001.033820.01.5, publicado em 02/05/2002, face exoneração.

Processo 25.13.000003594-1 - DEFERE, em relação à EDINEIA CAMILA DE MORAIS, 1173014/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1495 dias = 04 anos, 01 mês, 05 dias.

- Gandini & Gandini Ltda - 04/09/2006 a 15/01/2008;
- Arizzo Industria de Cosmeticos Ltda - 19/05/2008 a 16/07/2010;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/10/2012 a 25/04/2013.

Processo 19.13.000004881-1 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989 de MARIA AUGUSTA MORAES SOARES, 535932/1, Enfermeiro, ES113NS, efetuada através do Processo 19.13.000004881-1, publicada em 09/12/2019, quanto aos períodos e o total averbado, que passam a ser conforme abaixo, e não como constou, face revisão:

Total de 1254 dias = 03 anos, 05 meses, 09 dias, excluído o período colidente.

- Habitasul Desenvolvidimentos Imobiliários S. A. - 01/02/1982 a 01/04/1982;
- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G - 14/10/1987 a 27/11/1987;
- Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. - 01/12/1987 a 10/06/1989;
- Associação Portuguesa de Beneficencia - 18/04/1994 a 11/07/1994;
- União Brasileira de Educação e Assistencia - 09/07/1996 a 30/09/1996;
- Associação Antonio Vieira - 01/05/1999 a 31/07/1999; 01/02/2000 a 29/02/2000;
- Empregador não informado pelo INSS - 01/07/1989 a 30/09/1989; 24/09/1998 a 30/04/1999.

Processo 001.011709.04.9.00000 – MODIFICA, em relação à MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 505332/3, Enfermeiro, ES113NS, a averbação efetuada através do Processo 01.011709.04.9, publicada em 20/04/2004, que passa a ser de 04/03/1987 a 07/08/1988, total de 523 dias (= 01 ano, 05 meses, 08 dias), face revisão.

Processo 25.13.000000319-5 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, de PAULO TADEU RODRIGUES BALTEZAN, 340069/1, Guarda Municipal, FV10306, efetuada através do Processo 001.029273.96-0, publicada em 12/09/1996, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao período que passa a ser de 23/07/1984 a 04/12/1985, e total averbado de 500 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 009.000616.11.7 - MODIFICA, em relação a RAUL REBELLO VITAL JUNIOR, 967492/1, Professor, ED103M5, a averbação efetuada através do Processo 09.000616.11.7, publicada em 29/03/2011, referente ao período prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, que passa a ser de 09/03/1990 a 09/11/1992 e de 10/11/1994 a 31/07/1996, face revisão.

Processo 25.13.000000868-5 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas de MONICA DA ROSA ALVES, 486799/1, Farmacêutico, ES120NS, efetuada através do Processo 001.012841.01.3, publicada em 29/03/2001, referente ao Exército Brasileiro, quanto ao total averbado que passa a ser de 500 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000078058-0 - DEFERE a exclusão de meia falta (código 002) nos dias 07/05/2025, 08/05/2025, 09/05/2025, 12/05/2025, 20/05/2025, 22/05/2025 e uma falta (código 001) no dia 19/05/2025, relativa ao servidor RYAN JEAN PIERRE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 1632035, Chefe em Excelência de Serviços, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000033541-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meias-faltas, nos dias 14/02/2024, 15/02/2024, 16/02/2024, 21/02/2024, 22/02/2024 e 28/02/2024, e também do registro de falta, no dia 01/02/2024, relativo ao servidor RONY KREPSKY PRANGE, 1051792/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000063099-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/04/2025, relativo ao servidor LUIS FERNANDO DEUHMER ORTIZ, 1536818/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.006676.93.6.00000 – MODIFICA, em relação a LUIZ ANTONIO DOS REIS, 711060, Operário Especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação de tempo de serviço computado junto às Forças Armadas, efetuada através do presente Processo, como abaixo especificado e não como constou.

- Forças Armadas: 1460 dias.

- Ministério da Defesa – 02/02/1987 a 01/02/1991.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000110417-6 - DEFERE, em 23/06/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VALDIR MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 740187, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1932/2023.

Processo 25.13.000002895-3 – DEFERE, em 23/06/2025, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por LAVINIA SANTOS ROCHA STRICHER, matrícula 75805/04-1, pensionista por morte, a contar de 01/06/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2903/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002802-3 - INDEFERE, em 18/06/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS ÁVILA, 73641.0, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por LUCIANA DA SILVA ÁVILA DE MELLO, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 34214170/2025

CGAMP

AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO PRIMEIRO TRIMESTRE

E PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

PROCESSO 23.0.000070236-6

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao primeiro trimestre de 2025 da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DEMHAB	33171836	100,00
DMAE	33331628	100,00
DMLU	33184906	99,25
FASC	33281524	100,00
SMAMUS	33217312	100,00
SMCEC	33214112	100,00
SMDDET	33158158	100,00
SMDS	33159260	100,00
SMED	33166064	100,00
SMELJ	33154549	100,00
SMGOV	33215445	100,00
SMMU	33169703	100,00
SMOI	33217140	100,00
SMP	33276042	100,00
SMPG	33276674	100,00
SMSURB	33234372	94,66
SMS	33215924	100,00
SMSEG	33156363	100,00

Art. 2º O Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados das metas institucionais referentes ao primeiro trimestre de 2025 da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DMAE	33185805	100,00
SMAMUS	33216754	100,00
SMED	33217611	98,67

Art. 3º O Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao primeiro quadrimestre de 2025, das gratificações institucionais constantes na tabela abaixo.

Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
GAT	34066804	91,1146
GGPTJ	33886730	100,00
GID	33884988	100,00
GPREV	33974323	97,46
GIQ-AS	33889202	97,67
GIQ-GS	33889202	99,65
GRFPO	34192876	96,1454

Art. 4º Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

EDITAL 102/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna público a convocação para os profissionais relacionados nos Anexos I e II, selecionados através dos PSS 021/2025 - Biomédico, PSS 022/2025 - Farmacêutico, PSS 024/2025 - Técnico em Enfermagem e PSS 025/2025 - Técnico em Nutrição e Dietética para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I e II deverão comparecer na Avenida João Pessoa, 325, Auditório, térreo, na SEGUNDA-FEIRA, 30/06/2025, conforme horário discriminado no anexo para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 01/07/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 04/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 10/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Biomédico/Farmacêutico: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Técnico em Enfermagem/Técnico em Nutrição e Dietética: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

10. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

10.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558733_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558733_2.pdf

EDITAL 079/2025
CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821
PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES
PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público o presente adendo ao Edital 072/2025, retificado pelo Edital de Retificação 073/2025, conforme segue:

1. As Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático, conforme Anexo I deste Edital;

1.1. O Espelho da Prova de Desempenho Didático, conforme Anexo II deste Edital.

2. As Notas Preliminares da Prova de Proficiência em Libras, conforme Anexo III deste Edital;

2.1. O Espelho da Prova de Proficiência em Libras, conforme Anexo IV deste Edital.

3. Os candidatos interessados em interpor recurso contra a Nota Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de 27/06 a 01/07/2025, através do Formulário *Online* de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático e de Proficiência em Libras, conforme disposto no Capítulo 21 do Edital de Abertura 015/2025.

3.1. As Fichas de Avaliação e as Notas Preliminares por Item referente a essa fase poderão ser acessadas no *site* da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558810_1.pdf

Anexo II - Espelho da Prova de Desempenho Didático

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558810_2.pdf

Anexo III - Notas Preliminares da Prova de Proficiência em Libras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558810_3.pdf

Anexo IV - Espelho da Prova de Proficiência em Libras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558810_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 103/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição do novo Serviço, da seguinte entidade de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social: Associação Comunitária Cultura para Todos – Centro Social Pe. Pedro Leonardi, inscrição número 318;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade Casa Lar.

O Serviço citado será realizado em 03 (três) Casas Lar:

- Casa Lar 1 – Vó Anita;

- Casa Lar 2 – Vó Emília;

- Casa Lar 3 – Vó Iole.

Estrada Edgar Pires de Castro, 5580, bairro Belém Novo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de maio de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 104/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 078. Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

- Serviço de Assessoramento;

- Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de maio de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 105/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, inscrição nº 290.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de maio de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 106/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: MDCA – Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrição nº 018.

Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo;
- Programa Jovem Aprendiz;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de maio de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

**DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 237/2024
PROCESSO 25.0.000038007-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI: 25.0.000038007-8 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI (NOTIFICAÇÃO): 25.0.000013807-2 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI (LICITAÇÃO): 24.0.000079035-0 (CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico).

EMPRESA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.276.894/0001-11.

ILÍCITO IMPUTADO: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

ENQUADRAMENTO: art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 15.1, "c" da Ata de Registro de Preços PE 237/2024 - ALPHA (30296305); cumulada com multa sancionatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por

cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado, conforme itens 15.3.3 e 15.4 da Ata de Registro de Preços.

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

NOTIFICAÇÃO
DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 264/2024
PROCESSO 25.0.000028818-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI (SANCIONAMENTO): 25.0.000028818-0 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI (NOTIFICAÇÃO): 24.0.000153094-8 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

EMPRESA: MM BOESING LTDA, CNPJ nº 48.240.369/0001-06.

ILÍCITO IMPUTADO: Dar causa à inexecução total do Contrato.

ENQUADRAMENTO: art. 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, e art.5º, inciso IV, alínea "a", da Lei 12.846/2013.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos., de acordo com o disposto no item 15.1, "c" da Ata de Registro de Preços PE 264/2024 - MM Boesing (31131384) e o art. 155, III, e art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como aplicação de multa sancionatória conforme previsto no item 15.3.3, 15.4 da referida ARP e art. 156, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

NOTIFICAÇÃO
DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023
PROCESSO 25.0.000069902-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI (SANCIONAMENTO): 25.0.000069902-3 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI (CONTRATAÇÃO): 23.0.000043066-8 (CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico).

EMPRESA: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ

04.648.801/0001-19.

ILÍCITO IMPUTADO: Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

ENQUADRAMENTO: art. 7º, Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 15 - A, inciso III da Lei Municipal nº 12.827/2021.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o item 20.2 do Edital de Pregão Eletrônico 128/2023 (24600901).

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

PROCESSO 25.0.000069341-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI (SANCIONAMENTO): 25.0.000069341-6 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI (CONTRATAÇÃO): 23.0.000043066-8 (CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico).

EMPRESA: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 00.710.520/0001-98.

ILÍCITO IMPUTADO: Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

ENQUADRAMENTO: art. 7º, Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 15 - A, inciso III da Lei Municipal nº 12.827/2021.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o item 20.2 do Edital de Pregão Eletrônico 128/2023 (24600901).

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PROCESSO 25.0.000068625-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria

32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI: 25.0.000068625-8 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI DE NOTIFICAÇÃO: 25.0.000013812-9 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

EMPRESA: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.835.184/0001-60.

ILÍCITO IMPUTADO: Não manter sua condição de habilitação, deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

ENQUADRAMENTO: art. 155, inciso IV, e art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o item 15.1, "c" da Ata de Registro de Preços PE 011/2024 - AMANDA (28938809).

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 565/2023 PROCESSO 25.0.000068558-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Processo de Responsabilização da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 32333625, de 07/02/2025, torna pública a instauração do Processo de Responsabilização do licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

PROCESSO SEI SANCIONAMENTO: 25.0.000068558-8 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

PROCESSO SEI NOTIFICAÇÃO: 24.17.000003392-6 (CONTRATAÇÃO - Sanções Administrativas).

EMPRESA: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26.

ILÍCITO IMPUTADO: Dar causa à inexecução parcial do Contrato/ata que cause prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

ENQUADRAMENTO: art. 87, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SANÇÃO APLICÁVEL: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e o item 11.2 da Ata de Registro de Preços PE 565/2023 - BA LUZ (27545832); cumulada com multa sancionatória de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato licitado, conforme itens 11.2 e 11.8 da Ata de Registro de Preços

Fica a empresa intimada quanto à abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da presente publicação. Os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br. Foi disponibilizado acesso à empresa intimada para vistas ao respectivo Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2025 – PROCESSO 25.0.000059844-8, destina-se exclusivamente à ME/EPP, para a aquisição de itens de informática, aparelhos de som e acessório de projeção (microfone, caixa de som, tela de projeção, campainha, console de *videogame* e fone binauricular) para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025 – PROCESSO 25.0.000033665-6, para o registro de preços de GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 12.

VENCEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0027-58.

ITENS: 02, 03, 05, 08, 09, 10, 13, 14 E 15.

VENCEDOR: IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

CNPJ: 67.423.152/0001-78.

ITENS: 04, 06 E 07.

VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0063-39.

ITEM: 01.

DESERTO.

ITEM: 11.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos abaixo, relativos a sanções aplicadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000160016-1.

RECORRENTE: COMERCIAL KS EIRELI, CNPJ nº 33.668.279/0001-35.

DECISÃO: INDEFERIDO, conforme o Resultado Julgamento Recurso 34272506.

SANÇÃO: Sanção de multa indenizatória de R\$ 2.672,67 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e

sete centavos), que corresponde ao percentual de 3% (três por cento) do somatório dos valores totais dos itens 14 e 15 do Pregão Eletrônico 734/2022 (R\$ 89.089,20).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000058610-6.

RECORRENTE: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.626.640/0001-44.

DECISÃO: INDEFERIDO, conforme o Resultado Julgamento Recurso 34272323.

SANÇÃO: Sanção de impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Alegre/RS pelo período de 03 (três) meses, cumulada com a aplicação da multa indenizatória no valor de R\$ 41.917,92 (quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor da proposta por ela ofertada.

Porto Alegre, 20 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos abaixo, relativos a sanções aplicadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000129898-8.

RECORRENTE: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 19.819.470/0001-00.

DECISÃO: INDEFERIDO, conforme o Resultado Julgamento Recurso 34296852.

SANÇÃO: Sanção de multa indenizatória aplicada no valor de R\$ 1.292,10 (mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), equivalente a 10% do somatório dos Empenhos 48746-48751-48921/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.15.000005330-6.

RECORRENTE: MADRUGA ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA, CNPJ nº 26.914.130/0001-23.

DECISÃO: INDEFERIDO, conforme o Resultado Julgamento Recurso 34298750.

SANÇÃO: Sanção de impedimento de licitar e de contratar junto ao Município de Porto Alegre/RS pelo prazo de 03 (três) meses.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024 – PROCESSO 24.0.000009274-2, para contratação de empresa para execução de obra de recuperação estrutural do viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO II - Projeto Básico e documentos complementares, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2025 – PROCESSO 25.15.000001458-2, para a Contratação de empresa de eventos para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025, com o objetivo de fornecer alimentação, *coffee break*, impressão de material e o serviço Especializado de Tradução/ Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: SINGULARY – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.334.215/0001-44.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO I ADITIVO 88994/2024

PROCESSO 23.0.000027707-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato de I Termo de Aditivo 88994/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7541, em 20/06/2025, referente a aditivo I ao Contrato 87427/2023, com a empresa URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 32.185.360/0001-00.

MOTIVO: Publicação em duplicidade.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000027707-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87427/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91228/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CNPJ: 32.185.360/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Para o fornecimento de energia elétrica proveniente de fonte renovável, na modalidade Varejista, por meio do Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o suprimento de 67 unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração Cláusula Sexta do Contrato 87427/2023, Documento SEI 26731555.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 151/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 (cinco) anos a contar de 05/02/2024.

VALOR: Não importa em valores.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMF 1301-2541-33903943; SMED 1502-2563-339039, 1501-2558-339039 e

1503-2564-339039; SMS 1804-4010-339039, 1804-4020-339039, 1804-4107-339039, 1804-4109-339039, 1804-4030-339039, 1804-4040-339039, 1804-4045-339039 e 1804-4043-339039.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB 013/2025

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO BECO DO ARTHUR

PROCESSO 19.0.000108246-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com Legitimação Fundiária conforme segue:

NOME: Loteamento Beco do Arthur.

ENDEREÇO: Estrada do Lami, nº 4935, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS.

Lista do morador beneficiado com legitimação fundiária abaixo.

LOTE	QUADRA	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
13	A	523,57m²	Andre Kühn	599.XXX.XXX-XX	22.0.000159971-6	3299/2025
			Haroudo Kühn	457.XXX.XXX-XX		

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

EDITAL E-REURB 014/2025

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO CARRIS MANCHESTER

PROCESSO 20.0.000049068-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com Legitimação de Fundiária e de Posse conforme segue:

NOME: Loteamento Carris Manchester.

ENDEREÇO: Rua Dolores Duran, nº 2155, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária e posse abaixo.

FUNDIÁRIA

LOTE	QUADRA	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
12	A	250,27m²	Meri Cristina Malzoni Alves	456.XXX.XXX-XX	25.0.000033658-3	3298/2025
41	B	247,39m²	Brenda Hyroshima Paz	049.XXX.XXX-XX	25.0.000033736-9	3297/2025

42	B	251,53m ²	Marisa De Fátima Stival Ortiz	959.XXX.XXX-XX	25.0.000033749-0	3296/2025
----	---	----------------------	-------------------------------	----------------	------------------	-----------

POSSE

LOTE	QUADRA	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
10	A	247,22m ²	Montalbani Costa da Motta	206.XXX.XXX-XX	25.0.000033634-6	990/2025
53	B	234,93m ²	Patrícia Mendes Nunes	723.XXX.XXX-XX	25.0.000033691-5	992/2025
			André Rafael Mendes Moreira	809.XXX.XXX-XX		
08	E	248,82m ²	Iris Terezinha Rodrigues de Souza	097.XXX.XXX-XX	20.0.000098899-6	991/2025
			Vitor Gomes de Souza	168.XXX.XXX-XX		

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE****EXTRATO DE DECISÃO FINAL****PROCESSO 21.0.000112260-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000112260-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Salvador Tadeu da Silva, CPF nº 198.XXX.XXX-91.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024293, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 118,7810 UFMs.

Porto Alegre, 18 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO 24.0.000149161-6**

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADO PGM/ANO: 96040/2025.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CREDORA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

CNPJ: 23.226.948/0001-65.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, decorrente do Contrato nº 67714, livro 1108-D, fls. 197-209, advindo do Pregão Eletrônico nº 280/2017, Processo nº 18.0.000058193-0; Os serviços a serem pagos estão descritos na Fatura 00033738, no valor total de R\$ 3.873,89 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), entre os dias 01/12/2024 a 31/12/2024, e na Fatura 33957, no valor total de R\$ 4.074,39 (quatro mil setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), entre os dias 01/01/2025 a 31/01/2025, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 18.0.000058193-0.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

VALOR: R\$ 7.948,28 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-1.500.001.001-33.90.40.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA nº 067/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 61244.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Fernanda da Veiga Lima.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: A reparação ambiental será efetivada por recolhimento de valor em pecúnia ao Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUMPROAMB), o recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 680 (seiscentos e oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 34 (trinta e quatro) muda(s) nativa(s).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000016010-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025267, fundamentada na Decisão Administrativa nº 093/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a André Luiz Lourenço - ME (Luzy e Car), CNPJ nº 24.630.800/0001-54.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000126713-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95647/2025.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO: Nº 33046870.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

INDENIZADA: Patrícia Costa Ribeiro - Taquigrafia.

CNPJ: 10.233.150/0001-07.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Contratação do serviço de taquigrafia e registro eletrônico de áudio em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

PERÍODO INDENIZADO: Abril a outubro de 2024.

VALOR: R\$ 13.849,66 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.500.001.000 33.90.92.11 e 07301 004087 1.5.00.001001 33.90.39.86.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000008483-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: IGARARS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ nº 27.465.923/0001-75.

CONTRATO INICIAL: Fasc Contrato Registrado nº 084/2024.

ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95970/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 084/2024, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob

o(s) código(s): 08701.004510.33903904-1500001001. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 160/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025.

VALOR: R\$ 7.182,84 (mensal).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.000001535-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.

CONTRATO INICIAL: FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 163/2024.

ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95985/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de locação de veículos, com Motorista.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 163/2024, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08702.004516.33903904-1500001001. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 539/2023.

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

VALOR: R\$ 6.490,55 (mensal).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.15.000001736-0

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 94902/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 95981/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE, CNPJ nº 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de valetransporte municipal em Porto Alegre/RS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a alteração da dotação orçamentaria. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08702 001770 33.90.33.06 1.6.60.001001 6053 e 08702 001770 33.90.33.06 2.6.60.004001 6070

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 457/2024.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 621.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (assinatura em 22/04/2025).

BASE LEGAL: artigo 136 da Lei 14133/21.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMP 001/2025

**ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO,
COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO
PROCESSO 25.0.000073517-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 25.0.000073517-8, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023, torna público este Edital de Chamamento Público para adoção das áreas abaixo do Viaduto da Conceição, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com vistas à preservação, ampliação e intensificação do uso desse equipamento público.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 1.037, de 02 de fevereiro de 2025, que reorganiza e consolida a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências, revoga legislação sobre o tema e dá outras providências.

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021, regulamenta o mobiliário urbano de atividade comercial ou de serviços no Município de Porto Alegre;

1.1.4. Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre;

2. OBJETO

O objeto do presente chamamento é a adoção das áreas abaixo do Viaduto da Conceição, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com vistas à preservação, ampliação e intensificação do seu uso nos termos da legislação específica.

2.1. A adoção consiste na manutenção do espaço em boas condições de uso e trafegabilidade, com a possibilidade de exploração comercial para até 05 (cinco) operações, em relação aos 05 (cinco) pontos, conforme ANEXO II (identificação da área objeto da adoção).

2.2. Os interessados não indicarão especificamente para qual espaço ou espaços estão propondo a adoção, estes concorrerão pelo melhor projeto, conforme critérios de classificação, habilitando-se o 1º colocado para a primeira escolha entre os 05 (cinco) pontos disponíveis e assim sucessivamente, o julgamento sempre será pelo melhor projeto de acordo com este Edital.

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto prevendo a manutenção do espaço, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

2.4. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;

2.5. Estimativa dos valores de investimento e manutenção, em periodicidade mensal, sendo os valores referenciais dos serviços, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.

2.6. Adequação às normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana;

2.7. Poderá prever o desenvolvimento de atividades, a seguir descritas:

2.8. Sem fins lucrativos, de interesse coletivo, socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer;

2.9. De natureza econômica, a serem exploradas com caracterização de ponto fixo, nos termos e a partir dos licenciamentos previstos na legislação, admitidas as:

2.10. De natureza comercial e/ou de serviços;

2.11. De natureza recreativa ou de lazer.

2.12. Quando se tratar de atividade comercial e/ou de serviços, poderá prever atividade principal e acessória; e, se desenvolvida em espaço fechado, o mesmo deverá ser composto por estrutura removível.

2.13. Quando se tratar de atividade comercial deverá obrigatoriamente haver banheiro com acessibilidade para cadeirantes.

2.14. O espaço aberto de convivência e os equipamentos ali instalados deverão ser plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, identificados com placa de indicação de "Espaço Público", sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

2.15. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas como contrapartida no termo adoção, inclusive a exploração de atividades comerciais, desde que apresentadas na Proposta.

2.16. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de adoção.

2.17. O adotante deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.18. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.19. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas para serem ali desenvolvidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.20. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo termo de adoção.

2.21. A utilização do espaço aberto pelos usuários não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.22. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.2. *E-mail*: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como: ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO.

- 3.3. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://prefeitura.poa.br/smp>.
- 3.4. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.
- 3.5. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS.
- 3.6. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou organização da sociedade civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:
 - a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;
 - b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;
- 4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.
- 4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:
 - a) por *e-mail* encaminhado até às 18h do dia 25 de julho de 2025, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do *e-mail* por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;
 - b) entregue fisicamente na Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, no gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 25 de julho de 2025.
- 4.6. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.
- 4.7. A adoção se dará pelo período de 04 (QUATRO) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.
- 4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar, a estimativa dos valores a serem investidos pelo(s) adotante(s), o período de vigência proposto para a adoção, e a sugestão de contrapartida.
- 4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.
- 4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.
- 4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.
- 4.12. Após a escolha das propostas vencedoras, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias.
- 4.13. A lista final de classificação das propostas e o presente edital de chamamento tem o prazo de 04 (QUATRO) anos de validade a partir de sua publicação junto ao DOPA.

5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

- 5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, em atenção ao disposto no item 2. deste Edital, são admitidas as seguintes:
- 5.2. Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre.
- 5.3. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção num tamanho de até 42cm por 29,7cm;

5.4. Poderá propor a exploração comercial do local com ponto fixo.

5.5. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 01 de julho de 2025, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

6.2. Caberá à Diretoria de Parcerias Comunitárias responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 07 de julho de 2025.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos;
- e) EPTC
- f) Secretaria Municipal de Parcerias;
- g) Gabinete do Prefeito.

7.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Serão vencedoras as propostas que, a critério da Comissão Julgadora, trouxerem maior embelezamento e melhor uso público do objeto da adoção e seu entorno, mediante os critérios e pesos descritos no Anexo III deste Edital.

7.4. As propostas vencedoras serão as que obtiverem as maiores pontuações, conforme critérios e tabela do Anexo III deste Edital, entendido que cada julgador/membros da comissão atribuirá sua pontuação, somando-se os pontos atribuídos por cada julgador e apurando-se as maiores pontuações, sendo o resultado apresentado da maior à menor pontuação. Em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate.

7.5. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.7. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.8. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretaria Municipal de Parcerias.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões cabe recurso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.4. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.5. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

9.5.1. O processo administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

9.5.2. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.6. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;

- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado;
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.7. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, como container e depósito, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las obrigatoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público, sob pena de retirada compulsória.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o extrato no DOPA.

11.8. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fiscalização da presente adoção.

11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente para o mesmo espaço indicado, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

12. DOS ANEXOS

12.1. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

12.2. Anexo I – Declaração de Formação de Grupo.

12.3. Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção.

12.4. Anexo III – Critérios de avaliação das propostas.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558618_1.pdf

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558618_2.pdf

Anexo III – Critérios de avaliação das propostas.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558618_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO 24.0.000143006-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 015/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
015	R\$ 35.000,00	24.0.000143006-4

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143006-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 015/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143006-4.

MODALIDADE: DISPENSA 216/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 015/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143007-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 016/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143007-2.

MODALIDADE: DISPENSA 215/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 016/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO 24.0.000143007-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 016/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
016	R\$ 25.000,00	24.0.000143007-2

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104584-9

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA.

TERMO DE PARCERIA: 71479 - L.1152-D - PGMCD Nº 1481 - SC/1503.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Princesa Isabel, em prédio Público, situado na Avenida João Pessoa, nº 2301, no Bairro Farroupilha, CEP 90040-001, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, prorrogado até 31/12/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 95780/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação das despesas.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/01/2025.

VALOR: Não altera valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000; 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário e Educação.

BASE LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2017, art. 55, § 4º do Decreto Municipal nº 19.177/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000122585-5

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA.

CONTRATO REGISTRADO: 91748/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de Contratação de Curso de Formação Bilingue para professores da Rede Municipal de Ensino com o objetivo de criar uma escola bilíngue piloto na rede pública de ensino de Porto Alegre a fim de favorecer o desenvolvimento das habilidades bilíngues de forma fluente e natural dos estudantes, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95269/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: substituição do Plano de Trabalho ao Contrato Registrado sob o nº 91748/2024, objeto do Anexo III.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), que serão pagos, conforme execução dos serviços e de acordo com a proposta da contratada anexada. O Apostilamento não altera o valor previsto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 24.0.000080008-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90799/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 95995/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias a contar de 26/06/2025 e novo acréscimo quantitativo no valor de R\$ 92.526,56 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 92.526,56 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), gerando um percentual de acréscimo de % 24,98 do valor global, que passará para o total de R\$ 462.883,74 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33903987-1.550301001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 23 de Junho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 297/2025

PROCESSO 25.0.000060601-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Renato Duarte Mendonça, CNPJ: 13.183.867/0001-71.

OBJETO: atuar como jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2025 - Produção em Crítica de Dança, durante 60 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 2.7.59.204001 1204 - 33.90.39.05.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em atendimento ao disposto no art. 57, II, "b" e 63, na Lei Municipal nº 7.855/96 e na Lei Municipal nº 10.428/2008, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 25.0.000068209-0.

AUTUADO: PIQUETE SANTA FÉ.

DECISÃO: por unanimidade, pela manutenção da penalidade aplicada, suspendendo o direito de participação do Piquete Santa Fé no Acampamento Farroupilha de Porto Alegre de 2025, com necessidade de novo requerimento de inscrição em 2026, respeitada a lista de espera e as condições estabelecidas pelo regulamento vigente, ARTIGOS 40, 41, 42.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DOS FESTEJOS FARROUPILHA, Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em atendimento ao disposto no art. 57, III, "b", na Lei Municipal nº 7.855/96 e na Lei Municipal nº 10.428/2008, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 25.0.000071001-9.

AUTUADO: PIQUETE BONS TEMPOS.

DECISÃO: Por unanimidade, pela aplicação da penalidade de cassação permanente do Alvará de Concessão do Piquete Bons Tempos no Acampamento Farroupilha de Porto Alegre; a perda do Lote nº 18, por tempo indeterminado, bem como está vedada nova inscrição ou participação da entidade nos futuros Acampamentos Farroupilha, salvo mediante deliberação expressa da Comissão e conforme futuras regulamentações.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DOS FESTEJOS FARROUPILHA, Secretaria Municipal de Cultura.

ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2025
HOMOLOGAÇÃO – DIVULGAÇÃO DOS PIQUETES HABILITADOS
PROCESSO 25.0.000015449-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos piquetes inscritos e habilitados para participação como acampados no Acampamento Farroupilha 2025, conforme critérios estabelecidos pela Comissão dos Festejos Farroupilha.

- Anexo I - Homologação dos Acampados 2025

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura

Anexo I - Homologação dos Acampados 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5685_ce_558657_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 96029/2025
PROCESSO 24.0.000143201-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96029/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE.

CNPJ: 93.711.398/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) à Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 467/2025 conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 e condições para a utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto CIRCUITO BATALHA DE CONHECIMENTO DA NAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade 263/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva Municipal 467/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.50.43.00-1.500.001.001.

BASE LEGAL: arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO 24.0.000143538-4**

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB-SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB-SAÚDE, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
224/2025	295/2025	R\$ 150.000,00	24.0.000143538-4

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO 22.0.000120242-5**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.295/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.977/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: DMMB – Médicos Associados Ltda.

CNPJ: 12.123.989/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de anestesiologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025.

A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste referente ao IPCA do período de 05/2024 a 04/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2026.

VALOR: R\$ 5.863.611,72 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004030-2.6.00.501001-4501-33.90.34.00.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000024012-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78.408/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.976/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Retifica-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do III Termo Aditivo, registrado sob nº 92.113/2024, conforme discriminado a seguir:

Onde se lê: "A contar de 06/06/2023, o valor total [...]"; Leia-se: "A contar de 06/06/2024, o valor total [...]".

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 1.608,00 (mil seiscentos e oito) m² de área de capina, roçada e limpeza de parques e próprios municipais.

Esse acréscimo acarreta uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 431,82 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 0,40% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 506/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de junho de 2022 a 05 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2025.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 103.899,93 (cento e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004038-1.6.21.170001-4170-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000025303-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: JG Logística e Manutenção Ltda.

CNPJ: 50.657.773/0001-13.

OBJETO: Conserto de 01 (uma) Lavadora de Louças Contínua Ecomax CCR200, instalada no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 214/2025.

VALOR: R\$ 4.076,74 (quatro mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.21.229001-4229-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000076943-6

TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 93.803/2025.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.587/2025.

PARTÍCIPEs: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Formalizar a conjugação de esforços para a produção científica e tecnológica voltado ao desenvolvimento integrado (gestão, vigilância e assistência) do SUS no município de Porto Alegre, com foco prioritário no desenvolvimento de soluções digitais e sistemas de informação e saúde para fins de vigilância em saúde e gestão clínica de agravos e doenças, conforme o cenário epidemiológico da cidade.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula "Da Proteção de Dados e Governança dos Dados" e inclusão de Anexo ao Termo de Cooperação, com as cláusulas complementares para Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

Altera-se a cláusula "Da Proteção Dos Dados e Governança dos Dados", do Acordo de Cooperação registrado sob o número 93.803/2025, conforme segue:

Onde lê-se:

Da Proteção Dos Dados e Governança dos Dados

"Caberá a todos os partícipes o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), referidos aos procedimentos de sigilo, confidencialidade, privacidade e proteção de dados pessoais constantes no processo de geração de informação."

Leia-se:

Da Proteção e Governança dos Dados Pessoais

"Caberá a todos os partícipes o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), referidos aos procedimentos de sigilo, confidencialidade, privacidade e proteção de dados pessoais constantes no processo de geração de informação, bem como o atendimento ao estabelecido no Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 001918-0200/19-5".

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 09 de dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2029.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 08 de dezembro de 2029.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000034106-8

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB-SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB-SAÚDE, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
915/2024	294/2025	R\$ 115.000,00	24.0.000034106-8

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000101254-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.538/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96.031/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Valiere Medicina Personalizada Ltda.

CNPJ: 38.648.377/0001-24.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médicos Otorrinolaringologistas para a Secretaria Municipal de

Saúde de Porto Alegre.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 27/06/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,98%, referente a competência de maio/2024 a abril/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 88.537,20 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 711/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de junho de 2026.

VALOR: A contar de 27/06/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.314.356,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais), conforme a planilha de custos.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.34.00.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000057514-6/25.0.000024216-3/24.0.000019930-0

CONTRATO REGISTRADO: 91293/2024.

CONTRATADA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS). O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de 10%, referente ao valor das parcelas do lote 01 e 03 do contrato, convergente com a planilha de custos, perfazendo, assim, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme item 11.2.1.2 do Contrato, da Cláusula Decima Primeira-Das Sanções Administrativas. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização e gestão do Contrato e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/21. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre-DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96051/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 29º TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste no repasse dos valores da Portaria GM/MS Nº 6.464/2024, que estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, para os Hospitais Privados sem fins lucrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2026.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 6.464/ 2024 (31871049), de 30 de dezembro de 2024, o repasse do incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, após a assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 1.778.600,96 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4491-33.90.39.91-1.6.00.501001 4501.

BASE LEGAL: Artigos 57, II, 58, I, art. 65, I, "a" e "b" e §1º e art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: FECO ELETROMECAÂNICA LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000005326-8.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005326-8.

OBJETO: Prorrogação de prazo (13/08/2025 a 13/02/2026) em contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Navegantes, Sarandi, Rubem Berta e Arvoredo, todas localizadas no município de Porto Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 15 e 16, Inciso III, da Lei 14.981/24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2389-3.3.90.39.26 Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 040/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 838.787,22.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA - EPP.

PROCESSO SEI 23.10.000004191-4.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000004191-4.

OBJETO: Prorrogação de prazo (02/08/2025 a 02/08/2026) em contrato de serviços de manutenção em cadeiras e com fornecimento de material.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.17.01.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 131/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 27.755,00.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: GRAT SOLUTIONS LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007669-0.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000007669-0.

OBJETO: Fica concedido o reajuste pelo índice IPCA aplicado entre a data da proposta, 10/02/2023, e a Data Alvo, fevereiro/ 2025, em 10,703470%, deduzido dos Apostilamentos anteriores, resultando em um índice de 5,32943%, sobre o saldo contratual de R\$ 2.028.419,30, resultando em um acréscimo de R\$ 108.103,19.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 108.103,19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-4.4.90.39.99.01.00, vínculo orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 249/2022.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos

EXTRATO

CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000008821-9.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000008821-9.

OBJETO: Fica concedido o Reajuste pelo índice INCC-M em 4,84%, período: agosto/2023 a agosto/2024, sobre o valor atual do contrato resultando em um acréscimo de R\$ 9.976,21 e sobre o valor das medições da vigência anterior a partir de 15/08/2024, resultando em um acréscimo de R\$ 5.382,14. Valor total solicitado: R\$ 15.358,34.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15.358,34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.17.04.00 Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Concorrência - nº 001/2022.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025

PROCESSO 25.10.000005667-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração Da Especificação Técnica, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025 – PROCESSO 25.10.000005667-0 - Grupo motor bomba submersível.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 27 de junho de 2025.

NOVA DATA DE ABERTURA: 8h30min do dia 09 de julho de 2025.

ALTERAÇÕES NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do Lote 2:

Onde se lê: A) Vazão mínima: 400l/s (111 m³/h).

Leia-se: A) Vazão mínima: 400l/s (1440m³/h).

Inclua-se: H) Quanto ao tipo de bomba, deverá ser de fluxo radial, com pedestal e tubo guia (inclusos no fornecimento).

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

PROCESSO 25.10.000005548-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025 – PROCESSO 25.10.000005548-7 – Abraçadeira reparos furos e cisalhamento em tubulações, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30 do dia 09 de julho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PROCESSO 25.10.000002264-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais para suspensão de peso e ferramentas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 03, 05, 07, 15, 16, 18, 20.

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

VALOR: R\$ 29.248,29.

ITENS 02, 10.

EMPRESA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

VALOR: R\$ 171,60.

ITENS 06, 08, 09, 11, 12, 13.

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.

VALOR: R\$ 2.016,08.

ITEM 17.

EMPRESA: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

VALOR: R\$ 4.525,50.

ITEM 19.

EMPRESA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$ 12.900,00.

ITENS 04, 14.

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO: 25.10.000002367-4.

CONTRATO: 25.10.000002367-4.

OBJETO: Cartela estéril para análise de coliformes (nmp) marca Idexx.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1734 - 3.3.90.30.61.00.00, vínculo orçamentário 400.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 140.200,00.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.14.000001628-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 117/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO DEMHAB: 123/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB.

CONTRATADA: VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.391.862/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas do Departamento Municipal de

Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: CÉLULA ORÇAMENTÁRIA 03103 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS/Contratação de empresas para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas do Departamento Municipal de Habitação de imóvel atingido pelas enchentes ocorridas durante o mês de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 149.729,99 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103 001217 1.759.211001 33903999.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 017/2025

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos Processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
21.17.000002855-1	106269	Lei Complementar 728/14, Art. 15, caput, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	EDMILSON DA CUNHA MENEZES	XXX.XXX.110-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.440 UFMs
18.17.000002524-6	100421	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, caput, § 1º, Art. 19, Inc. I, § único, Art. 48, Art. 52, Inc. II e III, § único.	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAPARICA	93.902.427/0001-66	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 900 UFMs
19.17.000004261-8	2019300831	Lei Complementar 728/14, Art. 16, § único, Art. 17, Inc. I, § 2º, Art. 19, Inc. I, § único, Art. 48 e Art. 52, incisos II e III, § único.	CASA DE PRAIA	05.864.916/0001-03	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.080 UFMs

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL 019/2025
EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
22.17.000002553-1	2022300325	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0052-42	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a errata de EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE: - Processo 23.17.000004799-9, publicado em 18 de junho de 2025, onde informa ao autuado DARIO FRANCISCO PEREIRA sobre defesa administrativa indeferida, para onde se lê: Multa de 1.440 UFMs, leia-se: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000001052-7.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2025300078.

AUTUADO: Moisses de Moraes, CPF XXX.XXX.700-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Bernardino Silveira de Amorim, 2139, Santa Rosa de Lima, 91160-001.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 25.17.000000480-8.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2025300072.

AUTUADO: Lindomar Huffermann, CPF XXX.XXX.050-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Voluntários da Pátria, 1800, Floresta, 90220-350.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000003922-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300343.

AUTUADO: TSS Incorporadora LTDA, CNPJ 20.095.045/0001-02.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Irmão José Otão, 81, Bom Fim, 90035-060.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000003610-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300291.

AUTUADO: Ditupal Distribuidora de Tubos Porto Alegre LTDA, CNPJ 00.825.292/0001-00.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Dona Alzira, s/nº, defronte à Rua Jadyr Lopes Fettermann, 91110-010.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000002843-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300220.

AUTUADO: Fátima Glaci Lima Bonoto, CPF XXX.XXX.920-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua João Alfredo, 8888, esquina com a Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, Cidade Baixa, 90050-230.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000001528-6.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300924.

AUTUADO: Gilberto Freitas, CPF XXX.XXX.700-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Vila Santíssima Trindade, 413, defronte, Santata Rosa de Lima, 91160-800.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000004258-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300782.

AUTUADO: Carlos Alexandre Machado Ferreira, CPF XXX.XXX.190-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Padre João Oscar Nedel, 655, à esquerda, Restinga, 91791-506.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000004662-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300802.

AUTUADO: Marcelo Rosa dos Santos, CPF XXX.XXX.380-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Dona Alzira, nº 1, esquina com a Rua Jadyr Lopes Fettermann, Sarandi, 91110-010.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 036/2023

PROCESSO 23.17.000002037-3

REGISTRO 1245.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88017272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA. CNPJ 17.132.982/0001-78.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do Contrato Registrado 036/2023 - REGISTRO 813 (24698267), referente ao serviço de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 036/2023 (24698267) pelo período de 12 (doze) meses, que será de 23/08/2025 a 22/08/2026.

VALOR: O valor total anual do Contrato Registrado 036/2023 permanece em R\$ 237.999,24 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140.001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do Contrato Registrado 036/2023.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 034/2023

PROCESSO 23.17.000002036-5

REGISTRO 1244.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ nº 88017272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 17.132.982/0001-78.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do Contrato Registrado 034/2023 (24637478), referente ao serviço de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato Registrado 034/2023 (24637478) pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/08/2025 a 09/08/2026.

VALOR: O valor total anual do Contrato Registrado 034/2023 (24637478) permanece em R\$ 247.354,44 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140.001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do Contrato Registrado 034/2023.

Porto Alegre, 24 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.16.000020865-1

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de caixas estacionárias nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 18/07/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

ITENS COTA AMPLA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME E EPP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.16.000021633-6

OBJETO: Aquisição de material de sinalização por escopo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 10/07/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO 044/2025
PROCESSO 24.13.000007559-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE- PREVIMPA, torna pública a errata do Extrato de Contrato 044/2025, celebrado com a contratada AGENCIA ESTADO S.A, CNPJ 62.652.961/0001-38, no Edital publicado no DOPA em 04/04/2025, Edição 7.489:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 01/04/2025."

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 02/04/2025."

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do Previmpa.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 029/2025

ABERTURA
PROCESSO 25.12.000000557-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de cadeiras, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/07/2025, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/07/2025, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO II
CONTRATO 21.12.000001280-2
PROCESSO 22.12.000000951-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de telefonia para recebimento e originação de ligações telefônicas locais (para destino fixo e celular), DDD, DDI e ACB – intervalos (51) 3289-0000 até (51) 3289-4999 e (51) 2105-5000 até (51) 2105-9999 e (51) 4076-0000 até (51) 4076-9999 e tridígitos, por meio de infraestrutura independente.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14 de julho de 2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2022

VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 13/07/2027.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.126,73 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 027/2025
RESULTADO FINAL
PROCESSO 24.12.000001395-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a licitação de contratação de insumos de almoxarifado para bebidas e alimentos através de Registro de Preços, restou deserta. Será analisado uma possível reedição desse processo de contratação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 030/2025
ABERTURA
PROCESSO 25.12.000000676-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Climatização, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/07/2025, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2025, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldoformecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldoformecedor.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000000082-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que as vencedoras desta licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Estações de Trabalho Portáteis (*Notebooks*), são as empresas a seguir:

Lote 01 – ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA - Valor Total Estimado: R\$ 575.515,00.

Lote 02 – ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA - Valor Total Estimado: R\$ 740.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br